

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CGC/MF 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal, 804 - Taquaral/SP

Lei n.º 58 de 20 de novembro de 1998.

**"Dá Criação de Cargo em Comissão do
Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de
Julho de 1997"**

Petronilio José Vilela, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica criado no Anexo II da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, o seguinte cargo:

VAGAS	CARGO/DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO
01	Assistente de Gabinete	01	Comissão

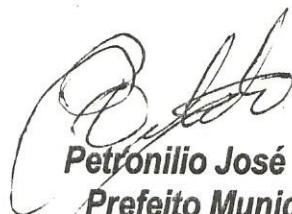
Artigo 2.º - As despesas decorrente com a execução da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se

Câmara Municipal,
Secretaria Administrativa, 18 de novembro de 1998.

Prefeitura do Município de Taquaral, vinte dias do mês de novembro de 1998.



Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria, aos vinte dias do mês de novembro de 1998.



Valdirene dos Santos
Escriturária